

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos	

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 511/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º (...)

§ 1º - A organização do Evento será realizada pela **Secretaria Adjunta de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência** em conjunto **com o** Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE e sociedade civil organizada da pessoa com deficiência interessadas, cabendo definir anualmente o percurso da "Marcha de Luta das Pessoas com Deficiência" para a implementação das atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização por vias públicas, pontos de concentração, faixas alusivas ao evento, divulgação e toda estrutura necessária.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Fevereiro de 2016

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como finalidade alterar o responsável pela realização do evento e adequar parte da redação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2016

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual